

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 82/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT MA-65/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado as fls. 03-verso, deferindo ao Exmº Sr. Juiz Classista representante dos empregadores, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, a justificativa de sua ausência neste Egrégio Tribunal no período de 17 a 20.05.94, para participação do "X Encontro Nacional de Sindicatos Patronais do Comércio".

Sala das Sessões, 18 de maio de 1994.

Obs: Ausentes, os Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho e Tarcísio de Miranda Monte, justificadamente. Convocado o suplente do Juiz Classista José Dionízio de Oliveira, Juiz José Brandão Maracajá, para compor a representação paritária, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno